



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9832/2022

Ementa

Altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

Data da Norma

26/09/2022

Data de Publicação

28/09/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5151

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13531/2021](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.722, de 26 de setembro de 2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, mediante a realização, dentre outras iniciativas, de:

I – divulgação por meio de cartazes, faixas e publicações em redes sociais;

II – distribuição de impressos explicativos;

III – palestras e seminários, principalmente em escolas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil